
ERRATA SEI Nº 0021173275/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 02 de maio de 2024.

Na Resolução **RESOLUÇÃO 14/2024 - COMDI**, publicada em DOEM no dia 29 de março de 2024, faz-se necessário errata:

Onde se lê: "RESOLUÇÃO nº 14/2024 - COMDI."

Lê-se: " RESOLUÇÃO nº 15/2024 - COMDI."

Elisabete da Silva Dias

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021173275** e o código CRC **DAFA09BF**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

RESOLUÇÃO SEI Nº 0020955203/2024 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 17 de abril de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas
Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015**

RESOLUÇÃO nº 14/2024 - COMDI.

Dispõe sobre a revogação da Resolução 54/2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDI, órgão colegiado, deliberativo, controlador e fiscalizador da política municipal dos direitos da pessoa idosa de Joinville;

Considerando o artigo 3º da Lei Federal nº10741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa – que preceitua sobre a formulação e a execução de políticas públicas específicas e preferência privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a promoção e proteção à pessoa idosa;

Considerando o que preceitua a Lei Federal 13.019/2014 que trata do termo de colaboração e parceria entre público e privado;

Considerando a Lei Municipal nº4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 e 8.026/2015, que dispõe sobre a criação do COMDI, do FMDPI e suas diretrizes e outros;

Considerando a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do COMDI realizada no dia 16/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução 54/2023 que "Estabelece diretrizes e eixos temáticos para Financiamento Direto de projetos apresentados aprovados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI no exercício de 2023".

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Doris Deggau Fruit
Vice-Presidente COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Doris Deggau Fruit, Usuário Externo**, em 18/04/2024, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020955203** e o código CRC **D5A973BB**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89202-420 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.301879-4

0020955203v7